***LEI Nº 3985, DE 23 DE AGOSTO DE 2007.***

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

 **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

 **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de agosto de 2007.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo